SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 682 - DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Divulgar os concludentes do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária – 3ª Turma ano 2014 – Naviraí-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

RESOLVE:

Art.1º Certificar os concludentes da 2ª Turma do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária ano 2014, realizado em Naviraí – MS, no período de 07 a 11 de abril de 2014.

I - Adilson de Oliveira - CB PM;

II - Adriana Gomes da Silva - Comunidade;

III - André Luiz Gomes Ribeiro - CB BM;

IV - Dirceu de Souza Rocha - Comunidade;

V - Eduardo Costa - Comunidade:

VI - Eliciel Freire Salles - SD PM;

VII - Flaviano Rodrigues - SD PM;

VIII - Jair Pereira dos Santos - Comunidade;

IX - João Alberto Pastori - Comunidade;

X - Joao Carlos Peralta - SD BM;

XI - Jocimaria dos Santos - Liderança Comunitária;

XII - José Aparecido da Silva - Comunidade;

XIII - José Eudes de Jesus Moreira - Comunidade;

XIV - Josiane Aparecida de Lima - CB BM;

XV - Josias Felix de Souza - 3º SGT PM;

XVI - Juliano Diego dos Santos Silva - Comunidade;

XVII - Kleber Souza Paes - SD PM;

XVIII - Leandro Pavão Pereira Dias - SD PM;

XIX - Luan Estander Mendonça dos Santos - Comunidade;

XX - Luíz Mario Gomes Pereira - 3º SGT PM;

XXI - Mailson de Lima Silva - Comunidade;

XXII - Osvaldo Coelho Nunes - CB PM;

XXIII - Paulo Santana de Lima - PM;

XXIV - Roberson Alécio - PM;

XXV - Roberto Alexandre Costa - BM;

XXVI - Rudimar Neri Avelino - Comunidade;

XXVII - Ruthi Lopes dos Santos - Liderança Comunitária;

XXVIII - Rubens Alves Souto - 3º SGT PM;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

XXIX - Zilda Ferreira Lima Souza - SD BM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de abril de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública